



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA HÉXIS CIENTÍFICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS.

**Processo Administrativo nº 12.803/2015.
Contrato nº. 351/2015.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HÉXIS CIENTÍFICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barraqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP. 13.208-090, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador Senhor **Roberto Gregori Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.8342.274-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.768.308-05, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire, nº 235/121, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Fornecimento de reagentes e materiais para os laboratórios da Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, conforme quantitativos descritos abaixo e especificações detalhadas constantes em **Anexo I**:

- Item 01:** 45 (quarenta e cinco) pacotes de CHLORINE FREE PILLOW PP 10 ML 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 02:** 25 (vinte e cinco) pacotes de CHLORINE TOTAL PILLOW PP 10 ML 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 03:** 07 (sete) pacotes de REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO 20/1500 MG/L 25 UNI – Marca: HACH;
- Item 04:** 02 (dois) kits de CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO TOTAL 0,5/25MG/L 50 TUBOS – Marca: HACH;
- Item 05:** 02 (dois) kits de CONJUNTO DE REAGENTES PARA FÓSFORO TOTAL 0,05/1,5MG/L 25 TESTES – Marca: HACH;
- Item 06:** 02 (dois) kits de CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO NITRITO 0,002/0,5MG/L 50 TUBOS – Marca: HACH;
- Item 07:** 02 (dois) pacotes de REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRATO 0,2/30,0MG/L TNT 25/50 TESTES – Marca: HACH;
- Item 08:** 05 (cinco) kits de CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO AMONÍACAL 0,02/2,5 – Marca: HACH;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Item 09:** 02 (duas) caixas de CUBETA REDONDA COM TAMPA 25MM 25 ML 6 UNI DR 2500 – Marca: HACH;
- Item 10:** 02 (duas) caixas de CUBETA REDONDA COM TAMPA 10 ML (DR2500) 6 UNI – Marca: HACH;
- Item 11:** 05 (cinco) caixas de CUBETA REDONDA COM TAMPA 10 ML (Turbidímetro 2100P) – Marca: HACH;
- Item 12:** 01 (um) pacote de SULFAVER4 REAGENTE PILLOW 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 13:** 01 (um) frasco de SOLUÇÃO DE ION FÉRRICO 100 ML – Marca: HACH;
- Item 14:** 01 (um) frasco de REAGENTE PARA SULFETO 1 100 ML – Marca: HACH;
- Item 15:** 01 (um) frasco de REAGENTE PARA SULFETO 2 100 ML – Marca: HACH;
- Item 16:** 01 (uma) unidade de CONJUNTO PADRÕES SECUNDÁRIOS GELEX 2100 – Marca: HACH;
- Item 17:** 01 (um) conjunto de PADRÕES TURBIDEZ STABLICAL 2100 Q – Marca: HACH;
- Item 18:** 01 (uma) unidade de ALUVER 3 PP 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 19:** 01 (uma) unidade de BLEACHING 3 PILLOW 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 20:** 01 (uma) unidade de ACIDO ASCORBICO PP 100 UNI – Marca: HACH;
- Item 21:** 05 (cinco) conjuntos de REAGENTES - ANÁLISES DE ALUMÍNIO - HACH ASCORBIC ACID: CAT. 1477-99 ALUVER 3: CAT. 14290-99 BLEACHING 3 REAGENT : CAT. 14294-49 – Marca: HACH;
- Item 22:** 05 (cinco) conjuntos de REAGENTES - ANÁLISES DE FERRO TOTAL – HACH CAT 26087-99 – Marca: HACH.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Processo Administrativo nº 12.803/2015.
- b-) Proposta Comercial.
- c-) Contrato Social / Ata de Assembléia.
- d-) CNPJ.
- e-) Provas de regularidade junto à Fazenda Federal (conjunta ao INSS), Estadual e Municipal;
- f-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g-) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h-) Declaração de que a empresa não emprega menor – atendimento art. 7º, inc. XXXIII, CF, c/c art. 27, inc. V, Lei 8.666/93.
- e-) Declaração de exclusividade de comercialização de produtos da marca HACH.
- j-) Declaração da Associação Comercial Empresarial de Jundiá quanto à exclusividade da CONTRATADA na comercialização dos produtos da marca HACH.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou eventualmente em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Os **itens 01 ao 15** deverão ser entregues na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rua Pacífico Moneda, nº 1000, Vargeão, Jaguariúna – SP, mediante prévio contato com a Senhora Maria Teresa, pelo telefone (19) 3837-1894.

3.3. Os **itens 16 ao 22** deverão ser entregues na ETA – Estação de Tratamentos de Água, situada na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna – SP, mediante prévio contato com a Senhora Elza, Senhor Paulo e/ou Senhor Ricardo, pelo telefone (19) 3867-4224.

3.4. Os produtos deverão estar acompanhados de Laudo Técnico de Análise / Certificado de Qualidade do produto, bem como da Folha de Dados de Segurança de Materiais (MSDS).

3.5. As entregas e transporte é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como não terão qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DOS VALORES:

4.1 Os valores unitários e totais para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.0 são de: **Item 01**, com valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais); **Item 02**, com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 2.569,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais); **Item 04**, com valor unitário de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), totalizando o valor de R\$ 1.162,00 (mil, cento e sessenta e dois reais); **Item 06**, com valor unitário de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais), totalizando o valor de R\$ 1.202,00 (mil, duzentos e dois reais); **Item 07**, com valor unitário de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 1.756,00 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais); **Item 09**, com valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), totalizando o valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), totalizando o valor de 1.895,00 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais); **Item 12**, com valor unitário de 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 1.822,00 (mil, oitocentos e vinte e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.822,00 (mil, oitocentos e vinte e dois reais); **Item 17**, com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

valor unitário de R\$ 1.727,00 (mil, setecentos e vinte e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.727,00 (mil, setecentos e vinte e sete reais); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **Item 22**, com valor unitário de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais), apresentados pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R\$ 46.694,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **021201 18.541.0010.2029.0000 3.3.90.30.00**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada entrega do objeto a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br e dae.cta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para irineu@jaguariuna.sp.gov.br, para conhecimento, atesto e rubrica do Senhor Secretário.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 46.694,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por até **90 (noventa) dias**, contados da Ordem de Fornecimento.

12.0 FORO

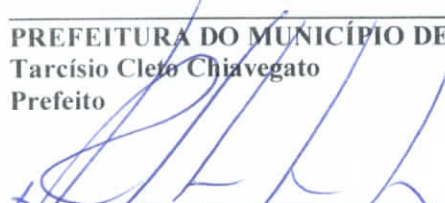
12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito



HEXIS CIENTÍFICA S.A.
Roberto Gregori Júnior
RG nº. 7.8342.274-0 SSP/SP
CPF/MF nº 007.768.308-05

53 276 010/0001-10

HEXIS CIENTÍFICA LTDA

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385
CHÁCARA AEROPORTO - CEP 13212-000

JUNDIAÍ - SP

TESTEMUNHAS:



Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo nº 12.803/2015

Contrato nº 351/2015.

Objeto: Fornecimento de reagentes e materiais para os laboratórios da Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: HÉXIS CIENTÍFICA S.A.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

HÉXIS CIENTÍFICA S.A.

Roberto Gregori Júnior

RG nº. 7.8342.274-0 SSP/SP

CPF/MF nº 007.768.308-05

[53 276 010/0001-10]

HEXIS CIENTÍFICA LTDA

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385
CHÁCARA AEROPORTO - CEP 13212-000

[JUNDIAÍ - SP]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS REAGENTES

(ITEM 01 AO 22)

ITEM 1 – CHLORINE FREE PILLOW

- Reagente em pó / DPD para detecção de cloro livre residual.
- Quantidade para 10 ml de amostra.
- Pacotes com 100 unidades
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500
- Prazo de validade 5 anos

ITEM 2 – CHLORINE TOTAL PILLOW

- Reagente em pó / DPD para detecção de cloro total.
- Quantidade para 10 ml de amostra.
- Pacotes com 100 unidades.
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500
- Prazo de validade 5 anos

ITEM 3 – REAGENTE PARA ANÁLISE DE DQO

- Reagente pronto para utilização na análise de DQO.
- Método de micro-digestão.
- Faixa de 20 à 1500 mg/L.
- Acondicionado em caixas com 25 tubos com tampa rosqueável.
- Quantidade para 2 ml de amostra por análise.
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 4 – CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO TOTAL

- Conjunto de reagentes para análise de Nitrogênio Total
- Faixa baixa de 0,5 – 25 mg/L
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500
- Conjunto com capacidade para 50 testes

ITEM 5 – CONJUNTO DE REAGENTES PARA FÓSFORO TOTAL

- Conjunto de reagentes para análise de Fósforo Total
- Método de digestão com persulfato
- Faixa de 0,05 – 1,50 mg/L
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500
- Conjunto com capacidade para 25 testes

ITEM 6 – CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO-NITRITO

- Conjunto de reagentes para análise de Nitrogênio-Nitrito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Faixa de 0 – 0,50 mg/L
- Método de tubos
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500
- Conjunto com capacidade para 50 testes

ITEM 7 – REAGENTE PARA NITROGÊNIO-NITRATO

- Reagente para análise de Nitrogênio –Nitrato
- Método colorimétrico
- Faixa de leitura 0,2 – 30,0 mg/L
- Para uso no espectrofotômetro DR2500
- Pacote com 100 sachês

ITEM 8 – CONJUNTO DE REAGENTES PARA NITROGÊNIO - AMONIACAL

- Conjunto de reagentes para análise de Nitrogênio Amoniacal
- Faixa de 0,02 – 2,5 mg/L
- Para uso no espectrofotômetro DR2500
- Conjunto com capacidade para 50 testes

ITEM 9 - CUBETA REDONDA 25 ml

- Cubeta de vidro redonda
- Passo óptico de 25 mm
- Com marcas de 10 ml, 20 ml e 25 ml
- Com tampa
- Caixa com 6 unidades
- Para ser utilizada no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 10 – CUBETA REDONDA 10 ml (DR2500)

- Cubeta de vidro redonda
- Passo óptico de 25 mm
- Com marca de 10 ml
- Com tampa
- Caixa com 6 unidades
- Para ser utilizada no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 11 – CUBETA REDONDA 10 ml (2100P)

- Cubeta de vidro redonda
- Com tampa
- Caixa com 6 unidades
- Para ser utilizada no Turbidímetro HACH 2100P

ITEM 12 – SULFAVER4 REAGENTE PILLOW 100 UNI



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Reagente para determinação de sulfato
- Faixa de leitura 2-70 mg/L
- Embalagem com 100 unidades
- Quantidade de amostra 10 ml
- Para ser utilizada no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 13 – FERRIC ION SOLUTION

- Reagente para determinação de cloreto
- Embalagem com 100 ml
- Cat. 22122-42
- Para ser utilizada na análise através do espectrofotômetro DR 2500

ITEM 14 – SULFIDE 1 REAGENT

- Reagente para determinação de sulfeto 1
- Embalagem com 100 ml
- Cat. 1816-32
- Para ser utilizada na análise através do espectrofotômetro DR 2500

ITEM 15 – SULFIDE 2 REAGENT

- Reagente para determinação de sulfeto 2
- Embalagem com 100 ml
- Cat. 1817-32
- Para ser utilizada na análise através do espectrofotômetro DR 2500

ITEM 16 – CONJUNTO PADRÕES SECUNDÁRIOS GELEX 2100

- Padrões secundários para turbidímetro 2100P
- Ampolas em gel
- Faixas: 0-10 NTU, 10-100 NTU e 100-1000 NTU

ITEM 17 – PADRÕES TURBIDEZ STABLICAL 2100 Q

- Conjunto de padrões de formazina
- Faixa em 3 concentrações: 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU
- Um padrão para checagem de calibração 10 NTU
- Ampolas seladas
- Para ser utilizada para calibração do turbidímetro HACH modelo 2100

ITEM 18 – ALUVER 3 PP 100 UNI

- Conjunto de reagentes para análise de alumínio
- Faixa de medida 0,008 – 0,800 mg/l
- Método Aluminon



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Reagente em pó
- Validade mínima de 48 meses

ITEM 19 – BLEACHING 3 PILLOW 100 UNI

- Reagentes para análise de alumínio
- Faixa de medida 0,008 – 0,800 mg/l
- Reagente em pó
- Validade mínima de 60 meses

ITEM 20 – ÁCIDO ASCORBICO PP 100 UNI

- Reagentes para análise de alumínio – Ascorbic Acid
- Faixa de medida 0,008 – 0,800 mg/l
- Método Aluminon
- Reagente em pó
- Validade mínima de 60 meses

ITEM 21 – ALUMINIO CONJUNTO REAGENTES 0,008/0,800 MG/L 100 TESTES

- Conjunto de reagentes para análise de alumínio
- Faixa de medida 0,008 – 0,800 mg/l
- Para utilização em espectrofotômetro e colorímetro HACH
- Ascorbic acid cat 1477-99
- Aluver 3 cat 14290—
- Bleaching 3 Reagent cat 14294-49

ITEM 22 – FERRO REAGENTE 100 UNIDADES

- Reagente TPTZ para determinação de Ferro
- Faixa de leitura 0,012 – 1.800 mg/l
- Quantidade de amostra 10ml
- Embalagem com 100 unidades
- CA1 26087-99